

OFÍCIO N° 022/2023-PGJM

Tuparetama, aos 08 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr

Arlã Markson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal n° 17 de 08 de dezembro de 2023, que "Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.


Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL



Maria Helena de L. e Silva
Téc. Administrativo II
Mat. 18-1

08/12/2023



PROJETO DE LEI n° 017/2023.

EMENTA - Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Ficam criados 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 2° - Ficam extintos 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 3° - Os 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, criados no art. 1° da presente lei serão preenchidos, no que couber, pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, tendo em vista a extinção desse último cargo, prevalecendo a remuneração inerente a este.

Parágrafo Único - São requisitos para o reenquadramento que os Servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, apresentem, junto à Secretaria Municipal de Saúde,

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



Setor de Recursos Humanos, Certificado de Habilitação de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 08/12/2023

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 017/2023, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:
EM 11/12/2023


PRESIDENTE DA COMISSÃO





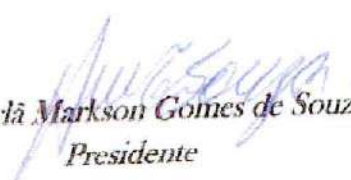
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 08/12/2023

Assunto: Encaminhamento de matérias


O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 017/2023, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Airla Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 11/12/2023


PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

Projeto de Lei N° 017/2023, que Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei N° 270, de 29 de dezembro de 2008 e alterações posteriores


RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação em sua forma original, por se encontrar dentro dos parâmetros de legalidade.

Tuparetama, 11 de dezembro de 2023

Comissão de Justiça e Redação:


~~Sebastião Nunes de Sales~~
Presidente


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1º Relator


Antonio Valmir Batista Tumú
2º Relator





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER

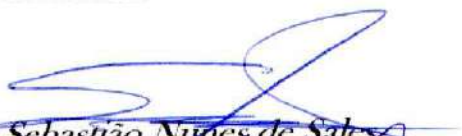
Projeto de Lei Nº 017/2023, que Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "T" do Anexo I da Lei Nº 270, de 29 de dezembro de 2008 e alterações posteriores

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 11 de dezembro de 2023

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator





Decreto Legislativo N° 020/2023

EMENTA - Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam extintos 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 3º - Os 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, criados no art. 1º da presente lei serão preenchidos, no que couber, pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, tendo em vista a extinção desse último cargo, prevalecendo a remuneração inerente a este.

Parágrafo Único - São requisitos para o reenquadramento que os Servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, apresentem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Recursos





**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**


CNPJ 11.464.302/0001-37


Humanos, Certificado de Habilitação de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário


Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário

